



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

REQUERIMENTO DE Nº 026/2010

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados vêm por meio deste, requerer ao Prefeito Municipal que encaminhe a essa Casa de Leis uma proposta de alteração ao Artigo 206 da Lei Complementar nº. 011/2005, modificando o valor de 2% para 0,1% no que se refere à transferência do cadastro de imóveis urbanos relativo ao IPTU e isentando da taxa os contribuintes aposentados com até 1 (um) salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se deve ao grande número de proprietários que querem regulamentar a questão da transmissão do IPTU, sendo esses de baixa renda eles vem encontrando dificuldades em transferir os cadastros para os seus nomes, que são os legítimos proprietários, pois o valor é muito alto e na maioria das vezes encontra-se em nome de terceiros. Com essas providências além de favorecer os cidadãos de baixa renda vem atualizar o cadastro de real contribuinte, proporcionando à municipalidade a possibilidade de recolher este tributo, uma vez que todos terão interesse em regulamentar o cadastro no setor de tributação. Com o atendimento desta solicitação o Prefeito Municipal atenderá o clamor da população que vem reivindicando junto aos vereadores.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2010.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Presidente


DOUGLAS BADIANI
Vereador


ADILSON REGGIANI
Vereador


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Vereador